



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0016

### ATA DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2021,

### TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2021.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às nove horas, na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021 composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a reabertura da Tomada de Preços nº 0016/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a **Contratação de Empresa para a Execução de obras de Extensão do Museu do Milho Antônio Sirena, na cidade de Xanxerê, com área total de 30,00m<sup>2</sup>**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Protocolou envelopes o proponente ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA, tendo como representante o Sr. Evandro Schlindwein. Depois de rubricados os envelopes pelos presentes, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Nº 1 de Habilitação, sendo enumerado pela comissão. Na análise documental verificou-se que a empresa não apresentou o **Certificado de Registro Cadastral**, emitida pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme item 5.1 do Edital, sendo inabilitada do certame. Nos demais documentos nada de irregular foi constatado. Considerando que o Edital ficou deserto na sua primeira abertura em 16/12/2021; Considerando que somente um proponente protocolou envelopes nesta sessão e sendo inabilitado; Considerando o disposto no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, a comissão de licitações concede ao proponente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação faltante. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Secretária

**DANIEL STRADA**  
Equipe de apoio

**ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA**